

## AUTÓGRAFO Nº 10/2016

### PROJETO DE LEI Nº 07/2016

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

#### A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** até o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) a ser utilizado no exercício de 2016, destinado à execução do **projeto nº 1.023– “Conclusão da Reforma e Construção Padaria e Cozinha Piloto”**, com a abertura da seguinte dotação.

#### **02.04.00-Educação e Cultura**

#### **02.09.01-Cozinha Piloto**

**12.306.0011.2.014-** Manutenção da Cozinha Piloto

4.4.90.51.00-Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 -Transferência de Convênios Estaduais- Vinculados R\$ 22.000,00

Fontes de Recursos: 01- Tesouro R\$ 13.000,00

**Artigo 2º-** O **Crédito Adicional Especial** autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com o “**Excesso de Arrecadação**”, no valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), que se verificará com o saldo residual do Convênio nº 1405/2.010, no valor de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais) e R\$ 13.000,00(treze mil reais) recursos próprios.

**Artigo 3º-** Ficam alterados a LDO e PPA do exercício de 2.016, nos mesmos valores e condições do presente crédito adicional.

**Artigo 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá

Em, 11 de março de 2016.

DIJALMA DALLA BERNARDINA

Presidente

#### VOTAÇÃO

1- Adalberto Rodrigues Gama	<b>A FAVOR</b>
2- Benedito Raimundo de Paula	<b>A FAVOR</b>
3- Dijalma Dalla Bernardina	<b>A FAVOR</b>
4- Flávio Rossi	<b>A FAVOR</b>
5- Flávio Sela da Costa	<b>A FAVOR</b>
6- José Aparecido de Lima	<b>A FAVOR</b>
7- Nilton César Leite Gasperoni	<b>A FAVOR</b>
8- Paulo Rogério Rodrigues Gama	<b>A FAVOR</b>
9- Paulo Rogério de Castro	<b>A FAVOR</b>

**AUTÓGRAFO Nº 11/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 08/2016**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:**

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** até o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) a ser utilizado no exercício de 2016, destinado à execução do **projeto nº 1.022– “Conclusão da Reforma e Construção Escola Iracema Marcondes Alcântara”**, com a abertura da seguinte dotação.

**02.03.00-Educação e Cultura**

**02.03.03-Educação Básico**

**12.361.0008.2.010-** Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00-Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 -Transferência de Convênios Estaduais- Vinculados R\$ 15.000,00

Fontes de Recursos: 01- Tesouro R\$ 1.000,00

**Artigo 2º- O Crédito Adicional Especial** autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com o **“Excesso de Arrecadação”**, no valor de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais), que se verificará com o saldo residual do Convênio nº 1785/2.010.

**Artigo 3º-** Ficam alterados a LDO e PPA do exercício de 2.016, nos mesmos valores e condições do presente crédito adicional.

**Artigo 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá

Em, 11 de março de 2016.

DIJALMA DALLA BERNARDINA

Presidente

**VOTAÇÃO**

1- Adalberto Rodrigues Gama	<b>A FAVOR</b>
2- Benedito Raimundo de Paula	<b>A FAVOR</b>
3- Dijalma Dalla Bernardina	<b>A FAVOR</b>
4- Flávio Rossi	<b>A FAVOR</b>
5- Flávio Sela da Costa	<b>A FAVOR</b>
6- José Aparecido de Lima	<b>A FAVOR</b>
7- Nilton César Leite Gasperoni	<b>A FAVOR</b>
8- Paulo Rogério Rodrigues Gama	<b>A FAVOR</b>
9- Paulo Rogério de Castro	<b>A FAVOR</b>

**AUTÓGRAFO Nº 12/2016**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2016**

**“Cria cargo no Quadro de Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:**

**Art. 1º.** Fica acrescentado ao anexo II do Quadro de Servidores da Câmara Municipal o seguinte cargo de Provimento em Comissão:

<b>Denominação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ref.</b>	<b>Valor</b>	<b>Formação Exigida</b>
Assessor Geral Gabinete da Mesa Diretora	01	E.6	R\$ 4.500,00	Registro no Conselho Regional de Contabilidade

**Art. 2º.** Ficam acrescentadas ao anexo III as atribuições do cargo criado, discriminadas no anexo I, que fica fazendo parte desta lei.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do exercício seguinte e futuros.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2016.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em, 15 de abril de 2016.

DIJALMA DALLA BERNARDINA  
Presidente  
A N E X O I

Atribuições do Cargo

- 1- Coordenação dos trabalhos legislativos;
- 2- Coordenação do setor de Recursos Humanos;
- 3- Coordenação dos Serviços Contábeis;

- 4- Assessoramento nos assuntos administrativos, nos assuntos afetos ao Poder judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em, 15 de abril de 2016.

DIJALMA DALLA BERNARDINA  
Presidente

**VOTAÇÃO**

- |                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| 1- Adalberto Rodrigues Gama     | <b>A FAVOR</b> |
| 2- Benedito Raimundo de Paula   | <b>A FAVOR</b> |
| 3- Dijalma Dalla Bernardina     | <b>A FAVOR</b> |
| 4- Flávio Rossi                 | <b>A FAVOR</b> |
| 5- Flávio Sela da Costa         | <b>A FAVOR</b> |
| 6- José Aparecido de Lima       | <b>A FAVOR</b> |
| 7- Nilton César Leite Gasperoni | <b>A FAVOR</b> |
| 8- Paulo Rogério Rodrigues Gama | <b>A FAVOR</b> |
| 9- Paulo Rogério de Castro      | <b>A FAVOR</b> |

**AUTÓGRAFO Nº 13/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 09/2016**  
**“Dispõe sobre a suplementação do Orçamento em vigor.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 101.000,00(cento e um mil reais), a ser utilizado no exercício de 2.016, destinado à “**Aquisição de Ambulância**”, da seguinte dotação:

**02.05.00-SAÚDE**

**02.05.01-Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0013.2.016**-Manutenção dos Serviços de Saúde

**4.4.90.52.00-(124)**-Equipamento e Material Permanente R\$ 101.000,00

**Fonte de Recursos:02-Estado**

**Parágrafo único-** Fica alterado o PPA e LDO para o exercício de 2.015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Artigo 1º serão utilizadas com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**02.05.00- SAÚDE**

**02.05.01-Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0013.2.016**- Manutenção dos Serviços de Saúde

**3.3.90.30.00-(111)**- Material de Consumo R\$ 101.000,00

**Fonte de recursos: 05-Federal**

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em, 15 de abril de 2016.

DIJALMA DALLA BERNARDINA  
Presidente

**VOTAÇÃO**

1- Adalberto Rodrigues Gama	<b>A FAVOR</b>
2- Benedito Raimundo de Paula	<b>A FAVOR</b>
3- Dijalma Dalla Bernardina	<b>A FAVOR</b>
4- Flávio Rossi	<b>A FAVOR</b>
5- Flávio Sela da Costa	<b>A FAVOR</b>
6- José Aparecido de Lima	<b>A FAVOR</b>
7- Nilton César Leite Gasperoni	<b>A FAVOR</b>
8- Paulo Rogério Rodrigues Gama	<b>A FAVOR</b>
9- Paulo Rogério de Castro	<b>A FAVOR</b>

**AUTÓGRAFO Nº 14/2016**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2016**

**“Cria Cargo no quadro de Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:**

**Art. 1º.** Fica acrescentado ao anexo II do Quadro de Servidores da Câmara Municipal o seguinte cargo de Provimento Efetivo:

<b>Denominação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ref.</b>	<b>Valor</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Carga Horária</b>
Assessor Contábil	01	E.6	R\$ 3.369,25	Ensino Superior com Registro no Conselho Regional de Contabilidade	20 horas semanais

**Art. 2º.** Ficam acrescentadas ao anexo III as atribuições do cargo criado, discriminadas no anexo I, que fica fazendo parte desta lei.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do exercício seguinte e futuros.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em, 13 de maio de 2016.

DIJALMA DALLA BERNARDINA  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

Kátia Aparecida Gasperoni  
Oficial Legislativo

## ANEXO I

### Atribuições do Cargo

- 1- Coordenação dos Serviços Contábeis;
- 2- Coordenação do Setor de Recursos Humanos;
- 3- Assessoramento nos assuntos administrativos, referentes ao Tribunal de Contas do Estado

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em, 13 de maio de 2016.

DIJALMA DALLA BERNARDINA  
Presidente

### **VOTAÇÃO**

- |                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| 1- Adalberto Rodrigues Gama     | <b>A FAVOR</b> |
| 2- Benedito Raimundo de Paula   | <b>A FAVOR</b> |
| 3- Dijalma Dalla Bernardina     | <b>A FAVOR</b> |
| 4- Flávio Rossi                 | <b>A FAVOR</b> |
| 5- Flávio Sela da Costa         | <b>A FAVOR</b> |
| 6- José Aparecido de Lima       | <b>A FAVOR</b> |
| 7- Nilton César Leite Gasperoni | <b>A FAVOR</b> |
| 8- Paulo Rogério Rodrigues Gama | <b>A FAVOR</b> |
| 9- Paulo Rogério de Castro      | <b>A FAVOR</b> |

Obs: todos os requerimentos até  
agora foram aprovados por  
unanimidade